

PRESIDÊNCIA

Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes:

Guilherme Augusto Mendes do Valle

08/02/2019

PORTARIA Nº 4.371/PR/2019

Altera o local de exercício da função de juiz leigo em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO ser permitida a alteração, a qualquer tempo, da lotação de juiz leigo designado, nos termos do §1º do art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre a função de juiz leigo, de que trata a Lei federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no âmbito dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016, estabelece que os atos de designação de juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais, comarcas ou varas, conterão a indicação do cargo de Juiz de Direito ao qual se vincularão;

CONSIDERANDO que a Portaria da Presidência nº 4.270, de 2 de outubro de 2018, designou a juíza leiga Letícia Campos de Oliveira para atuar junto ao 3º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da Comarca de Contagem;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0011536-10.2019.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A juíza leiga Letícia Campos de Oliveira poderá exercer suas funções, extraordinariamente, conforme a necessidade de serviço, junto ao 2º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial, sem prejuízo de suas atuais funções junto ao 3º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial, ambos da Comarca de Contagem, no período de 11 de fevereiro a 31 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2019.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente